



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÃO LOURENÇO PREV E A EMPRESA SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTINUADO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA .

CONTRATANTE: O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÃO LOURENÇO PREV , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 08.874.135/0001-09, com sede na Rua Tito Pereira, nº 56, - Centro – São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO , inscrito no CPF sob o nº 231.598.804-78 e RG nº 1.019.519 SSP-PE.

CONTRATADA: A empresa SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.472.202/0001-61, com sede a Rua Professor José Cândido Pessoa, 1544 – Bairro Novo, Olinda - PE, neste ato representada pelo Sr. José Cardoso da Silva, portador do CPF de n.º 090.272.894-68, e RG n.º 1.019.519 – SDS/PE, residente à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 130 – Casa Caiada – Olinda – PE.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação e assessoramento técnico continuado do sistema de gerenciamento em recursos humano, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de locação e assessoramento técnico continuado do sistema de



Contabilidade Pública, por um período de 03 (três) meses, estendendo-se até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

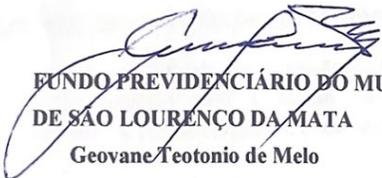
3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

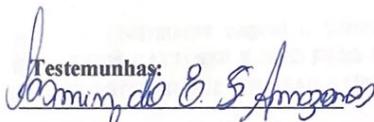
4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Lourenço da Mata /PE, com exclusão de qualquer outro pormais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

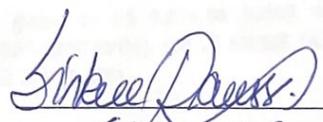
Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Lourenço da Mata /PE, em 29 de dezembro de 2023.


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Geovane Teotonio de Melo
Diretor Presidente Contratante

SYSTEMA INFORMÁTICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Ricardo José Cardoso da Silva
Diretor Contratada

Testemunhas:

Nome: Rosimari do E. S. Amazonas
CPF: 120.099.244-01


Nome: SIRLENE R. CAVAL CANTU
CPF: 038.109.634-37